

# Código de Ética e Conduta



# Introdução

---

A missão da Miceli Sociedade de Advogados é oferecer o melhor serviço jurídico aos seus clientes, com ética e profissionalismo.

Para tanto, a Miceli conduz suas atividades orientada por um conjunto de valores que refletem seus padrões éticos e morais, buscando assegurar sua credibilidade e reputação perante seus clientes, colegas, fornecedores e o Poder Judiciário.

# Valores

- ✓ o cliente em primeiro lugar
- ✓ agir da forma correta
- ✓ valorizar quem faz o escritório
- ✓ crescer e evoluir juntos
- ✓ responsabilidade social
- ✓ transparência nas relações

Esses valores geram um compromisso de todos da Miceli, sempre engajados com honestidade e respeito ao próximo, que são os responsáveis pela disseminação e prática dos valores refletidos nos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

# Princípios fundamentais

São princípios fundamentais da Miceli

---

- ✓ Respeito à vida, cuidado com o bem-estar, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos, valorizando todos colaboradores.
- ✓ Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, sempre com transparência.
- ✓ A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades.
- ✓ Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade.
- ✓ Atuar com responsabilidade social e de forma consciente, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e exercício da cidadania.





# Abrangência e escopo

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado por todos da Miceli, independente na natureza de sua função, tais como, sócios, associados, estagiários, trainees, administrativos e terceirizados.

Todos deverão firmar um Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo em anexo, o qual será arquivado enquanto o(a) seu(sua) signatário(a) mantiver vínculo com a Miceli e, por pelo menos, cinco anos após o seu desligamento.

---

# Regras de conduta ética

## São condutas esperadas

---

- ✓ Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da Miceli, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.
- ✓ Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas, fornecedores e clientes.
- ✓ Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com colegas, fornecedores e clientes.

## São condutas esperadas

---

- ✓ Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção.
- ✓ Defender os interesses da Miceli nos assuntos em que estiver participando.
- ✓ Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.
- ✓ Preservar o patrimônio da Miceli, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.
- ✓ Ser diligente e responsável na relação com autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros da comunidade e colegas no exercício das suas atividades.
- ✓ Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da Miceli.

## São condutas esperadas

---

- ✓ Atuar nas redes sociais respeitando os valores da Miceli e deste Código.
- ✓ Manter confidencialidade de qualquer informação ou estratégia confidencial, privilegiada ou sensível da Miceli e de seus clientes a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com a Miceli.
- ✓ Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Miceli e, quando não for possível abster-se de representar a Miceli no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente.
- ✓ Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.



## São condutas intoleráveis

---

- ✓ Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio.
- ✓ Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da Miceli.
- ✓ Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas da Miceli.
- ✓ Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações.
- ✓ Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.
- ✓ Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas da Miceli e como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.

## São condutas intoleráveis

---

- ✓ Uso de drogas psicoativas ilegais em quaisquer das dependências da Miceli.
- ✓ Transmitir ou receber mensagens contendo materiais, textos ou imagens impróprios ou ofensivos, tais como de natureza sexual, racial, religiosa e política utilizando e-mail ou telefone corporativo.
- ✓ Quaisquer práticas danosas ao meio ambiente.
- ✓ Participação ou incentivo na prática de atos que envolvam trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo.
- ✓ Revelar informações de clientes ou parceiros a terceiros que não são de conhecimento público, sejam ou não recebidos sob o título de confidencialidade.
- ✓ Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal direta ou indiretamente a qualquer Funcionário de Governo, bem como qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção.



# Práticas contra a Corrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

---

# Corrupção

---

A Miceli não tolera a corrupção em quaisquer de suas formas, seja por ação ou omissão de colaboradores, de fornecedores, de prestadores de serviços ou de parceiros de negócios.

A Miceli cumpre as leis anticorrupção e apoia os esforços para promover medidas de integridade, trabalhando para garantir que parceiros de negócios compartilhem este compromisso.

✓ Não ofereça nem aceite subornos, comissões ou qualquer outro tipo de vantagem indevida.

✓ Não permita que recursos da empresa sejam utilizados para fins ilícitos, direta ou indiretamente.

✓ Conheça seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, seguindo os procedimentos internos de cadastro e verificação de qualificação e reputação.



# Lavagem de dinheiro

---

A Miceli está comprometida com os esforços de prevenção e combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, cumprindo as exigências legais e aquelas previstas nas regulamentações das autoridades fiscalizadoras e reguladoras.

Os Colaboradores devem ser diligentes no monitoramento e detecção de operações com indícios de Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo, seguir as políticas internas de prevenção e informar ao RH qualquer situação suspeita.

- ✓ Não ofereça nem aceite subornos, comissões ou qualquer outro tipo de vantagem indevida.
- ✓ Não permita que recursos da empresa sejam utilizados para fins ilícitos, direta ou indiretamente.
- ✓ Conheça seus parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, seguindo os procedimentos internos de cadastro e verificação de qualificação e reputação.



# Compromisso ESG

A Miceli está firmemente comprometida e incentiva a proteção ao meio ambiente, cumprindo todas as leis e regulamentações ambientais pertinentes, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, prevenir potenciais riscos ao meio ambiente e implementar práticas sustentáveis, visando a conservação de recursos naturais e a redução de desperdícios.

A Miceli adota e apoia, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente.



# Disposições gerais

---

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas ao RH. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer membro da Miceli.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pelo RH, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.

Cabe a todos zelar pela observação deste Código, sendo possível propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

# Glossário

- **Abster-se:** Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.
- **Assédio Moral:** Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Cautela:** Cuidado, precaução.
- **Comunicação Tempestiva:** Comunicação feita no momento certo, adequado, oportuno.





# Glossário

- **Conduta:** Comportamento do indivíduo.
- **Conflito de Interesses:** Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da Sociedade.
- **Consonância:** Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.
- **Discriminação:** Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.
- **Ética:** Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.





# Glossário

- **Funcionário de Governo:** Significa: (a) funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome dessas entidades; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas; (c) funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (g) pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (h) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.





# Glossário

- **Imagem:** Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuar.
- **Lavagem de dinheiro:** transformação de recursos originados de atividades ilícitas com o objetivo de se dar uma aparência de legalidade.
- **Legislação Local:** Conjunto de leis de um determinado país.
- **Obrigações Legais:** Obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e/ou compromissos assumidos.
- **Princípios:** Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.



# Glossário

- **Reputação:** É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.
- 
- **Respeito Mútuo:** É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma
- 
- **Responsabilidade Social:** Ato de contribuir de alguma forma com a comunidade e o ambiente onde a empresa atua.
- 
- **Sigilo:** Manter em segredo.
- 
- **Sustentável:** Que pode se manter, defender, sustentar.





# Anexo 1

---

## ***Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta da Miceli***

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Miceli Sociedade de Advogados e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as suas atividades.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

Data:

Nome:

CPF:

Assinatura:

## Anexo 2

---

### ***Termo de Renovação Anual***

Declaro que reli o Código de Ética e Conduta da Miceli Sociedade de Advogados e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades.

Por meio da presente declaração, reitero minha livre concordância e o meu compromisso em cumprir as disposições do Código.

Data:

Nome:

CPF:

Assinatura: